PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.773/0001-15, sita à Rua Érico Veríssimo, Edifício Empresarial Amadeu Santi, nº 213, sala 201, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP: 41.815-340, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG nº 04.126.491-60, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.220-390, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente segundo termo aditivo, com base do procedimento licitatório na **modalidade de Pregão Eletrônico nº. 22/2014**, Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS **PR08/2017**, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato nº. 018/2015** por mais 12 (doze) meses, para fins de constar como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Informática (micros, notebooks, tabletes, servidores, impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente segundo termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de maio de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS n° PR08/2017, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do Primeiro Termo Aditivo, a saber, o valor mensal estimado de **R$159.996,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, perfazendo **um valor global estimado de R$1.919.952,00(um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0025.207600 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de maio de 2015.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 05 de maio 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CMS

DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 177.660.355-15

Vinicius Carneiro
CPF: 049.797.575-02

TESTEMUNHAS:

Marcilola Santos
CPF: 827 383.005-53

Matheus Caique B. Maximo
CPF: 047692975 05